

Prémio Inovação Valorpneu 2013

- Regulamento -

Artigo 1º - Âmbito e Objetivos

- a) O Prémio Inovação Valorpneu 2013 é promovido pela Valorpneu, sociedade por quotas, sem fins lucrativos, constituída no dia 27 de Fevereiro de 2002. A Valorpneu tem como objetivo organizar e gerir o sistema de recolha e destino final de pneus usados em Portugal.
- b) O Prémio Inovação Valorpneu 2013 tem como objetivos principais premiar soluções inovadoras para a gestão e destino sustentável dos pneus usados e incentivar e dar visibilidade ao trabalho de investigação realizado em estabelecimentos de ensino superior e em outras entidades do sistema científico nacional dos países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).
- c) Os trabalhos candidatos deverão enquadrar-se nas áreas de Engenharia, Arquitetura ou Design, ou outra, devendo apresentar soluções inovadoras que possam contribuir para a sustentabilidade económica e ambiental do sistema integrado de gestão de pneus usados (SGPU) gerido pela Valorpneu.
- d) Não são admitidos a concurso trabalhos que impliquem o desrespeito pela legislação nacional em vigor relativa à gestão de resíduos, em geral, e à gestão de pneus usados, em particular.
- e) Não são admitidos a concurso trabalhos que tenham sido vencedores de qualquer prémio ou menção honrosa em anos anteriores.

Artigo 2º - Destinatários

- a) Os destinatários do Prémio Inovação Valorpneu 2013 são os estudantes do ensino superior dos países da CPLP que tenham ou estejam a desenvolver trabalhos ao nível dos cursos de Bacharelato, Licenciatura, Mestrado, Doutoramento ou Pós-graduação e os jovens investigadores de entidades com caráter público dos países da CPLP que à data de finalização do trabalho de investigação tenham uma idade inferior a 35 anos.
- b) São aceites trabalhos que estejam ainda a decorrer ou que tenham sido finalizados após 1 de Janeiro de 2012.
- c) Os estudantes e os jovens investigadores podem-se candidatar ao Prémio Inovação Valorpneu ao nível individual ou em grupo.

Artigo 3º - Prémios a atribuir

- a) O Prémio Inovação Valorpneu 2013 é composto por um 1º Prémio e, caso o júri assim o entenda, até duas Menções Honrosas.
- b) O 1º Prémio tem o valor monetário de 7500 € (sete mil e quinhentos euros) e pode incluir adicionalmente, se assim a Valorpneu considerar que se justifique, a atribuição de um estágio remunerado para um aluno ou jovem investigador, com vista ao desenvolvimento de atividades de I&D, com a possibilidade do estabelecimento de um protocolo com o orientador/investigador responsável pelo projeto, caso este exista, e com a instituição onde este se insere.

- c) Caso sejam atribuídas, as Menções Honrosas têm o valor monetário de 2500 € (dois mil e quinhentos euros).
- d) O Júri do Prémio Inovação Valorpneu, após a análise dos trabalhos recebidos, pode considerar que a qualidade dos trabalhos apresentados não justifica a atribuição do 1º prémio e/ou Menções Honrosas.
- e) O Júri pode ainda decidir repartir o prémio por mais de um trabalho se considerar que a qualidade dos trabalhos assim o justifica.
- f) Caso o trabalho vencedor ou os trabalhos vencedores tenham como autores dois ou mais candidatos, o estágio previsto para o 1º Prémio será atribuído pela Valorpneu a um dos membros da equipa ou das equipas vencedoras, após a realização de uma entrevista prévia a cada um dos candidatos vencedores.

Artigo 4º - Processo de candidatura

- a) As candidaturas deverão ser enviadas por correio para a sede da Valorpneu, sita na Avenida Torre de Belém, nº 29, 1400-342 Lisboa, Portugal.
- b) Os elementos obrigatórios da candidatura são os seguintes:
 - a. Ficha de candidatura do Prémio preenchida e que é fornecida pela Valorpneu no seu site (www.valorpneu.pt) (em papel, devidamente assinada).
 - b. Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do documento de identificação em vigor no país do candidato, assinado pelo mesmo.
 - c. Declaração do estabelecimento de ensino superior a confirmar o curso e o ano que o aluno frequenta ou declaração da entidade do sistema científico público em como o jovem investigador desenvolve ou desenvolveu atividades de investigação no âmbito da candidatura.
 - d. Artigo, em português, com um máximo de 25 páginas A4, onde seja descrito o trabalho realizado e a sua potencial contribuição para a prossecução dos objetivos referidos no artigo 1º do presente regulamento.
- c) No caso do artigo, este poderá em alternativa ser enviado por email para o endereço valorpneu@valorpneu.pt, sendo que, neste caso, deverá ser indicado expressamente o nome dos autores e o título do trabalho, assim como a menção de que foram ou serão enviados para a Valorpneu os restantes elementos obrigatórios, por correio.
- d) O artigo científico deverá conter no seu início um resumo com um máximo de 500 palavras, assim como uma indicação das palavras-chave que melhor descrevem o âmbito do artigo.
- e) Em complemento aos elementos obrigatórios poderão ser apresentados relatórios, teses e outros elementos produzidos no âmbito do trabalho desenvolvido, caso os candidatos assim o entendam. Em particular, serão especialmente valorizados trabalhos onde sejam apresentados protótipos, maquetes, protótipos e outros produtos.
- f) A falta de qualquer um dos elementos obrigatórios referidos anteriormente é motivo de exclusão.
- g) A prestação de falsas declarações e o plágio são motivos de exclusão imediata e, se for caso disso, a Valorpneu reserva-se ao direito de pedir a restituição do prémio e de acionar outras medidas legais ao seu dispor para repor o seu bom nome.
- h) Os trabalhos deverão ser remetidos para a Valorpneu até ao dia 13 de Setembro de 2013.

Artigo 5º - Júri e critérios de seleção

- a) O Prémio Inovação Valorpneu 2013 é organizado pela Valorpneu, podendo delegar a sua gestão numa entidade terceira.
- b) A Valorpneu ou a entidade gestora designada será responsável pela análise da regularidade formal das candidaturas recebidas.
- c) A avaliação e seleção dos trabalhos serão realizadas por um Júri designado pela Valorpneu.
- d) O Júri será composto por pessoas de reconhecido mérito da indústria, entidades públicas relacionadas com ambiente e do sistema científico e será presidido por um elemento da Valorpneu ou por alguém por si designado expressamente para o efeito.
- e) O Júri atuará em total independência e deliberará por maioria qualificada, tendo o seu presidente voto de qualidade, se assim for necessário.
- f) As propostas serão avaliadas em face do mérito científico, do carácter inovador e dos potenciais resultados da sua aplicação, cabendo ao Júri o estabelecimento dos critérios específicos a adotar e a sua ponderação.

Artigo 6º - Direitos de propriedade e divulgação dos trabalhos vencedores

- a) A responsabilidade pelos trabalhos e os seus direitos de propriedade são dos respetivos autores, não podendo ser atribuída nenhuma responsabilidade à Valorpneu pelo seu conteúdo ou eventuais danos associados aos mesmos.
- b) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, as propostas vencedoras e os restantes trabalhos candidatos serão objeto de divulgação pública em órgãos de comunicação social generalistas e especializados, através do website e da newsletter da Valorpneu e no Encontro Valorpneu em 2013, fazendo-se menção expressa aos candidatos, orientadores/investigadores responsáveis pelos projetos, caso estes existam, e aos títulos e naturezas dos trabalhos a concurso.
- c) A Valorpneu promoverá adicionalmente a aproximação dos candidatos e equipas de investigação com potenciais interessados no desenvolvimento do trabalho realizado, tanto a nível científico como económico.
- d) Não obstante o disposto na alínea b) e c), o conteúdo detalhado dos trabalhos a concurso, nomeadamente dos artigos e de outros elementos entregues ao Júri para análise, apenas serão objeto de divulgação pela Valorpneu junto do público em geral, indústrias e outras instituições mediante autorização prévia dos autores dos trabalhos, expressa para o efeito através de carta ou email após a entrega do Prémio Inovação Valorpneu 2013.
- e) O prémio será apresentado e entregue em cerimónia pública a decorrer no 4º trimestre de 2013, em local e data a designar.

Artigo 7º - Disposições finais

- a) A Valorpneu reserva-se ao direito de modificar em qualquer altura o presente regulamento, dando conhecimento dessas alterações aos potenciais interessados através dos meios que julgar mais adequados.
- b) A candidatura ao Prémio Inovação Valorpneu 2013 implica a aceitação do presente regulamento.

Lisboa, 18 de Dezembro de 2012,

A Direção.